**RUMO S.A.**

Companhia Aberta Categoria “A”

CNPJ/ME N.º 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RUMO S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, em segunda convocação, no dia 30 de maio de 2022, às 16 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada Companion Web, disponibilizado pela Rumo S.A. (“Emissora”), em virtude das restrições decorrentes da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).
2. PRESENÇA: Presentes debenturistas, em segunda convocação, detentores de 45,60% (quarenta e cinco vírgula sessenta por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença de debenturistas presentes anexa à presente ata (“Lista de Presença”), das Debêntures da 2ª Série em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) (“Debenturistas”) da 13a (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora.
3. CONVOCAÇÃO: A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 10.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 13a (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Rumo S.A.*” celebrado, em 12 de setembro de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), aditado de tempos em tempos, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná (“DOEPR”) e no jornal “Bem Paraná”, ambos nos dias 20, 23 e 24 de maio de 2022.
4. MESA: Presidida pelo Sr. Gabriel Salles de Camargo Leite, e Secretariada pela Sra. Fattyma Blum Gonçalves.
5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:
	1. O consentimento prévio (*waiver*) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas aos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027 (“**Apurações Objeto de Waiver**”), nos termos do item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o *waiver* de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x (três vírgula cinco vezes) em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item (i) (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: **(i)** em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado (e respeitado o novo limite de 3,5x), a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio previsto na mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em até 10 (dez) dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver ("**Fee Covenants**"), e **(ii)** caso o índice de 3,5x (três vírgula cinco vezes) aqui previsto não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver, o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão.
	2. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável.
	3. No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("**Waiver Fee**") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.
6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas presentes, após exame e discussão das matérias.
	1. Debenturistas presentes titulares de 96,59% (noventa e seis vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença votaram a favor do consentimento prévio (*waiver*) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas às Apurações Objeto de Waiver, nos termos do item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o *waiver* de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x (três vírgula cinco vezes) em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item (i) (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: **(i)** em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado (e respeitado o novo limite de 3,5x), a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio equivalente à 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) na data das Apurações Objeto de Waiver; (“**Fee Covenants**”), em até 10 (dez) dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver, e **(ii)** caso o índice de 3,5x (três vírgula cinco vezes) aqui previsto não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver, o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão. Debenturistas presentes titulares de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.1 da Ordem do Dia.
	2. Debenturistas presentes titulares de 96,82% (noventa e seis vírgula oitenta e dois por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença aprovaram a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável. Debenturistas presentes titulares de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.2 da Ordem do Dia.
	3. Por fim, Debenturistas presentes titulares de 96,86% (noventa e seis vírgula oitenta e seis por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença aprovaram o pagamento pela Emissora de prêmio equivalente à 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas (“Waiver Fee”), em até 10 (dez) dias úteis após a realização desta Assembleia Geral de Debenturistas, a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização desta Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. Debenturistas presentes titulares de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.3 da Ordem do Dia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Gabriel Salles de Camargo Leite**Presidente** | Fattyma Blum Gonçalves**Secretária** |

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022]*

na qualidade de Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: |
| Cargo: |

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022]*

na qualidade de Emissora:

**RUMO S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  Nome:  |  Nome: |
|  Cargo: |  Cargo: |

**Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022.**

|  |
| --- |
| **Razão Social Participante** |
|  |
| ABNER BARBOSA DE SOUZA |
| ADRIANA RUIS |
| ALESSANDRA ROSSETTO |
| ALEXANDRE DAL BELLO |
| ALEXANDRE FERREIRA NOVELLO |
| ALEXANDRE MAGNO ALVES DINIZ |
| ALEXANDRE MICHALAK SENDESKI |
| ALEXANDRE MORAIS FIDELIS |
| ALEXANDRE PACHECO MARTINS |
| ALZIRA MARIA DE ALMEIDA |
| ANA BEATRIZ RODRIGUES |
| ANA CELIA PIRES |
| ANA FLAVIA DE MOURA MARTINS |
| ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO |
| ANDRE AUGUSTO MIRANDA TORRICELLI |
| ANDRE LUIZ CREPALDI POINCARE JUNIOR |
| ANDRE LUPP MOTA |
| ANDRE SILVEIRA POETA ROENICK |
| ANDREA CAPECCI CAMARGO |
| ANGELA CRISTINA GOMES DA CUNHA |
| ANIBAL P G COUTINHO |
| ANTONIO LUIZ SANTOS COSTA |
| ANTONIO PEDRO FLORENCIO DE ABREU E SILVA |
| APARECIDO BONIFACIO |
| ARLEY DAVISON BROGIATO |
| ARTUR JOSE ROCHA FRASSY |
| AUGUSTO ROCHA |
| BANCO SAFRA S/A |
| BB ITAJU RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA |
| BB TOP RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA |
| BEATRIZ FRISCHEISEN TOMITA |
| BEATRIZ PETRELLA |
| BERNARDO A W M NAVARRO |
| BIA KOGAN |
| BRAM DEBENTURES INC CDI FUNDO INC DE INV EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA |
| BRUNA MARIA FERREIRA DIAS |
| BRUNO ARRONILAS MILANI |
| BRUNO CAMPOS PINEL |
| BRUNO DE SOUZA ABREU XAVIER |
| BRUNO FUZETTI PENSO |
| BRUNO HERMES DA FONSECA RUDGE |
| BRUNO TAVARES BORGES |
| CAMILA GATTOZZI HENRIQUES ALVES |
| CAMILA RAYA |
| CAMILA RODRIGUES RIBEIRO |
| CARLA DEGURMENDJIAN |
| CARLA VITORAZI |
| CARLOS ANDRE BRANCO GUIMARAES |
| CARLOS EDUARDO FERNANDES |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUSA NOGUEIRA |
| CARLOS LOUVAES JUNIOR |
| CAROLINE CARDOSO GRAVEM ZANETTINI |
| CASSIO MALUF |
| CBX RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA |
| CELSO CARLOS CHAVES |
| CHRISTIAN RAUL PEREIRA AGUIAR |
| CHRISTIANE SOUZA VALADAO |
| CLAITON ANDRE CAMARGO |
| CLAUDINEI OLIVEIRA MOTA |
| CLAUDIO ANGERAMI FILHO |
| CLOVIS LOPES DA COSTA |
| DALTON HERBERT M COSTA |
| DANIEL CEZAR |
| DANIEL CORREA HOMEM DE CARVALHO |
| DANIEL GUIMARAES BORGES |
| DANIEL MAROUBO |
| DANIEL VITOR HERNANDES CARVALHO |
| DANIELA REGINA DE ALMEIDA |
| DANIELLA MAGALHAES DIAS |
| DANILO DE HOLLANDA FERNANDES |
| DANILO GODOY MAZZEI |
| DAVID RICARDO BEZERRA DE SIQUEIRA |
| DEBORA BUENO SILVARES |
| DEBORA GISLAINE CINTRA PECETO |
| DEISE CHRIST WENDT |
| DIOGO DIDINI COELHO FERREIRA |
| DIVA SOUTTO MAYOR QUARESMA |
| DOUGLAS OKADA SOUZA |
| EDER FERRAZ MONTEIRO |
| EDGAR DA SILVA RAMOS |
| EDGAR HIDEKI SASAKI |
| EDOGIVALDO RAMOS DA SILVA |
| EDUARDO FREDERICO H NADER |
| EDUARDO GERMANO DALE |
| EDUARDO PEREZ AFFONSO |
| EDUARDO SILVA LOGEMANN |
| ELIANE MARIM |
| EMERSON PRIMON |
| ENRICO CATINI BONINI |
| ERALDO EDEMAR DE GODOY BENAZZI |
| ERICK AUGUSTO ALVES BOANO |
| ERIKA ARAKI OKUDA |
| ERIKA REGINA ONOFRE SILVA |
| EVELYN CASTILHO NOGUEIRA |
| FABIO GERALDI FIGUEIREDO |
| FABRICIO FURTADO RIBEIRO |
| FAUSTO CABRAL COSTA |
| FAUSTO NONNENMACKER |
| FELIPE JOSE TONEL DE MEDEIROS |
| FELIPPE MARTINS DOS SANTOS LEOPOLDO |
| FELLIPE LOURENCO DE MORAES |
| FERNANDO ASSUMPCAO BORGES |
| FERNANDO LANICHEK |
| FERNANDO MAURICIO DE AQUINO MENDES |
| FLAVIA SILVA MOREIRA |
| FLAVIO OKAMOTO |
| FRANCISCO CARLOS DELAMONICA |
| FRANCISCO PAULA SANTOS JUNIOR |
| GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| GABRIEL MARSON JUNQUEIRA |
| GABRIELE FERREIRA CARLOS |
| GERALDO DE ALMEIDA MAGALHAES |
| GERSON ANTONIO COSTA |
| GIOVANNI GOUVEA GIUSTI |
| GUILHERME AUGUSTO TOLEDO FRANCA |
| GUILHERME DE MELLO GONLCAVES |
| GUILHERME MATOSO LEITE DE AZEVEDO |
| GUISELA MARIA SCHNITZLER |
| HAMILTON GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR |
| HELBER L O RIBEIRO |
| HENRIQUE CARANI COUBE |
| HENRIQUE CARRETE JUNIOR |
| HENRIQUE ROCHA FERNANDES |
| IASMIN CAVALCANTE MACHADO |
| ILANA MOSSERI KAUFMAN |
| ISABELA FERREIRA PINTO FERNANDES |
| ISAK BANKS RIBEIRO |
| IZABEL CRISTINA GAZANIGA |
| JADE LIZ DE OLIVEIRA FRANCA |
| JEFFERSON CARDOSO SILVA |
| JOAO ANTONIO DE JESUS SANTIAGO |
| JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO |
| JOAO LEAL D ANDREA |
| JOAO MARCO LAZERA DUARTE SANTOS |
| JOAO MARCOS STUMPF |
| JONES CHRISTH WENDT |
| JORGE ISAMU |
| JORGE VICENTE LOPES DA SILVA |
| JOSE ANTONIO PINHEIRO MELGES |
| JOSE CARLOS BENJO |
| JOSE CARLOS PEREIRA |
| JOSE FABRICIO SILVA RIBEIRO |
| JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES |
| JOSE INOCENCIO MARTINEZ PUGA |
| JOSE RONALDO GONCALVES DE CASTRO |
| JOSE THOMAZ DEVECZ PENTEADO DE LUCA |
| JOSELLE COSTA E SILVA |
| JULIANA CASTOLDI TAMBARA |
| JULIANO MARTINS DUTRA |
| JULIETA MONTEIRO LEHMANN |
| JULIO COSTA BAPTISTA VIEIRA |
| JURACI PEREIRA MATOS |
| KEYLA DE ARAUJO BORGES |
| LARISSA LYRA |
| LAURA MENDONCA PENIDO SAMPAIO GOMES |
| LENICIO FERREIRA MARTINS |
| LEONARDO AUGUSTO LOMBARDI |
| LEONARDO JOSE FERREIRA RESENDE |
| LEONARDO PAESE NISSEN |
| LEONARDO VINICIUS COELHO OLIVEIRA |
| LIAN HUA LIU IWERSEN |
| LUCAS PECORARO DOMINGUES |
| LUCAS SCHWARZBERG |
| LUCIANO DA PALMA |
| LUCIANO RADUAN DIAS |
| LUCIENE OLIVEIRA SOUZA |
| LUCIVONE OLIVEIRA MENEZES |
| LUIS FERNANDO RIBEIRO |
| LUIS FERNANDO SIGNOR |
| LUIZ ANCELMO CARNEIRO |
| LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES |
| LUIZ GUSTAVO VILLELA |
| LUIZA PRATES AGUIAR |
| MARCEL TAWIL ZEIN |
| MARCELO BUENO DE MORAIS |
| MARCIA ADRIANA CAL DUARTE |
| MARCIA DE FATIMA BONATO |
| MARCIA REGINA FAVARO |
| MARCIO CORREA |
| MARCIO DE FREITAS GUIMARAES PEREIRA |
| MARCIO LEONARDO ZANETTI |
| MARCO ROGERIO DALALIO |
| MARCOS ALEXANDRE DA SILVA |
| MARCOS EDUARDO ROGERO |
| MARCOS LUIZ MENDES FONTES |
| MARCUS TADEU CORTES FALAVIGNA |
| MARCUS VINICIUS MENEZES SAMPAIO |
| MARIA APARECIDA NASCIMENTO CAMPOS |
| MARIA CLARA QUARESMA DE ARAUJO |
| MARIA ELISA FRISCHEISEN TOMITA |
| MARIA ERCOLANI PELOSINI |
| MARIA GIRARDI BENATTO |
| MARIA LUIZA SARTORIO |
| MARIA TERESA BERNAL DA COSTA MORITZ |
| MARIANE MOREIRA POLETTO |
| MARILENE DA ROCHA LIMA MOREIRA |
| MARINA ARAUJO E ROCHA |
| MARINA BIASUS |
| MAURICIO GIANNOTTI SOUEN |
| MAURICIO PIAGENTINI CANDAL |
| MAURO APARECIDO DE S XAVIER |
| MICHAEL AMAR WACHOCKIER |
| MICHEL CADENAS PRADO |
| MIQUELINA LUCIA SANTARSIERE ETCHEBEHERE |
| MIRIAM MOISES SARSUR |
| MONELLE MOSSERI |
| NATACHA GONCALVES DA COSTA |
| NATALIA BUTTLER SANCHES |
| NELMAR JOSE ALVARENGA |
| NORBERTO NERY |
| NORMAN DE PAULA ARRUDA FILHO |
| ODAIR LUCHETTA |
| OLAVO GABRIEL ROSSATO SANTI |
| OMAR APARECIDO DE SIQUEIRA |
| OSVALDO KOBATA |
| PATRICIA DOMINGUES GOMES DOS REIS DE ALMEIDA |
| PATRICIA MACIEL TREVIZANI |
| PAULA KAHAN MANDEL |
| PAULO ANCONA LOPEZ MINDLIN |
| PAULO BARBOSA SANCHEZ |
| PAULO CONSONI GARCIA |
| PAULO HENRIQUE DE MORAIS SILVA |
| PAULO JOSE LEONESI MALUF |
| PAULO RENATO WANDERLEY CURIO |
| PAULO ROBERTO DOS SANTOS |
| PAULO SERGIO FRAGA BERENGUER |
| PAULO SERGIO PEREIRA |
| PCPAYV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR |
| PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE |
| PILAR CAROLINA VILLAR |
| RAFAEL C R DE OLIVEIRA |
| RAFAEL GUEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| RAFAEL PASSOS DICKIE |
| RAFAEL PIVARO DE SOUZA |
| RAFAELA FIORINI SOARES COIRADAS |
| RAIMUNDO DI GIANNI NETO |
| RALF MASKE |
| RAQUEL DA SILVEIRA ASSIS |
| RENAN DE ASSIS TORRES |
| RENATA DE CASSIA SANCHES DO AMARAL |
| RENATA POLIMENO BENEDICTO TORRES COSTA |
| RENATO VEZZOSO PADUA |
| RFT VOLGA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA |
| RICARDO ALBERTO MORENO |
| RICARDO ANDRADE DE FIGUEIREDO |
| RIVELINO TABORDA |
| ROBERTA UREN GERSCOVICH |
| ROBERTO CAIUBY VIDIGAL |
| ROBINSON NELSON DOS SANTOS |
| ROBSON LUIZ VIEIRA |
| RODRIGO NASCIMENTO HORA |
| RODRIGO TANNURI |
| RODRIGO VALARIO DA SILVA |
| ROGER CHRISTH WENDT |
| ROGERIO CURADO PEREIRA |
| RONALDO FLORA COELHO |
| ROSANE RODRIGUES CAETANO |
| ROSANE SILVESTRE DE CASTRO |
| ROSEMERI VAZ SQUENA |
| RUBIA MARIA ALVES CAVALHEIRO |
| SAFRA INFRA MASTER III RF FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA |
| SAFRA INFRA PREMIUM PROFISSIONAL II RF FUNDO INC DE INV EM INFRAESTRUTURA |
| SAFRA INFRAESTRUTURA MASTER FIM CP |
| SAFRA INFRAESTRUTURA MASTER II FIM CP |
| SAFRA INFRAESTRUTURA PREMIUM PROFISSIONAL FIM CP |
| SERGIO ANDRE MAFFESSONI |
| SERGIO DE CAMPOS GOMES |
| SERGIO LAMEGO RODRIGUES |
| SILVIA LACOUTH MOTTA |
| SILVIO PARAVISI |
| SOLANO PERTILE CAMPOS |
| SONIA MARA LOSKMAN LAMEGA |
| SONIA MARIA DO SOCORRO MORATO GRANDE |
| STEPHANIE DE SOUZA MAYORKIS |
| SUZANE GREGATTI DE CARVALHO |
| TANIA REGINA NASCIMENTO PEREIRA |
| TEREZA SIMONSEN FERREIRA PIZO |
| THADEU DIZ |
| THAIS MELISE LOPES PINA |
| THAIS ZULIM SCANDOLERO DA SILVA |
| THEOPHILO ASFORA LINS |
| THIAGO CASAGRANDE DO CANTO |
| THIAGO JACQUES MOSSERI |
| THIAGO LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO BOLONHEZ |
| THIAGO PESTANA DE SOUSA |
| THIAGO SIMOES MENALI |
| TRANSPORTADORA PITUTA LTDA |
| UILLIANS SOUZA DE CRISTO |
| ULISSES GARCIA DE OLIVEIRA |
| VALNEI ANDER VIDOTO |
| VALQUIIRIA ESTEVINHO BITENCOURT |
| VERA LUCIA RAHAL LINKEWITSCH |
| VICTOR MINERVINO QUINTIERE |
| VICTORIA BLUMENFELD MAGALHAES DE ALICE |
| VINICIUS DALTRO DE ALMEIDA |
| VINICIUS FRAGA |
| WEIDJA CLAUDIA ROCHA VIEIRA |
| WILSON SOARES JUNIOR |